



**PORTARIA Nº 0135/2018 de 11 de junho de 2018**

**EMENTA** – Instaura e nomeia a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Vestibular, para ingresso de discentes no semestre 2018.2, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o ingresso de discentes nos cursos oferecidos por esta Autarquia, mediante Vestibular, Portadores de Diploma, Transferência e Reintegração para o semestre de 2018.2;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.907/2013 de 03 de junho de 2013 que dispõe sobre a organização dos processos seletivos no que se refere às normas regulamentares de acesso e AESGA.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instaurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Vestibular, Portadores de Diploma, Transferidos e Reintegrados, destinado ao ingresso de novos acadêmicos nos cursos oferecidos por esta Autarquia no semestre letivo 2018.2 em conformidade com a Lei Municipal nº 3.907/2013.

**Art. 2º** - Nomear para compor a comissão especificada no Art. 2º da Lei Municipal nº 3.907/2013, os servidores: **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barreto, mat. 285-1; Camila Cavalcanti de Sousa Herculano, mat. 716-1; Lilyan Barboza de matos Costa Ferreira, mat. 252-1; Mirian Alves Bezerra, mat. 671-1; Wanessa Gomes Lopes, mat. 282-1;** para desenvolverem a organização e execução das atividades ligadas ao processo supracitado.

**Art. 3º.** Designar a servidora **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barreto, mat. 285** para a Presidência da referida comissão e como Presidente Adjunta **Wanessa Gomes Lopes, mat. 282**, ficando os demais servidores como membros.

**Art. 4º** - Determinar a vedação de acúmulo da gratificação decorrente da atuação da presente comissão com outros valores inerentes ao exercício de Função de Confiança ou Comissões designadas por esta Presidência.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de maio de 2018.

**Art. 6º** - Todos os seus efeitos desta Portaria encerram-se com a conclusão do processo de seleção.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO  
Presidente da AESGA